

**PROCESSO Nº 1008238-43.2023.8.26.0597 - SERTÃOZINHO - MICHELLE FERNANDA SILVA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação** como recurso administrativo e **dou provimento** a ele para autorizar a prática do ato registral buscado. São Paulo, 12 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** JÉSSICA DE LIMA ZANANDREA, OAB/SP 405.956.

**PROCESSO Nº 1143240-21.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - M. G. G. S. W.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso administrativo, para autorizar a lavratura da escritura de retificação pelo Tabelião que a recusou, ou por qualquer outro que, no Estado de São Paulo, seja escolhido pelos interessados, com a comunicação do Juízo do inventário a respeito da retificação. São Paulo, 10 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CESAR AUGUSTO SEIJAS DE ANDRADE, OAB/SP 235.990.

**PROCESSO Nº 1006856-56.2023.8.26.0066 - BARRETOS - ANA CAROLINA DE ANDRADE CHAVES.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso administrativo para anular a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente e **determino o retorno** dos autos ao 1º grau, com redistribuição à Vara Cível a que a ação foi originalmente distribuída, em razão da prevenção. São Paulo, 12 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** THAÍZ PEREIRA SALLES, OAB/SP 420299.

**PROCESSO Nº 0002540-77.2021.8.26.0586 - SÃO ROQUE - RENATO FONTES ARANTES e OUTROS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso. Publique-se. São Paulo, 10 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** RENATO FONTES ARANTES, OAB/SP 156.352 (em causa própria), MARCELO TERRA, OAB/SP 53.205, MARIO DE BARROS DUARTE GARCIA, OAB/SP 58.673 e LUIS EDUARDO SERRA NETTO, OAB/SP 109.316.

**PROCESSO Nº 1060564-77.2022.8.26.0576 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - PEDRO GOMES MONTALVÃO.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele dou provimento para deferir a averbação do óbito de Ilda de Souza Montalvão nas matrículas dos imóveis, assim como do direito de acrescer do cônjuge supérstite, Pedro Gomes Montalvão e, após, que seja realizado o bloqueio das matrículas até que se defina, na via própria, administrativa ou judicial, o negócio que efetivamente foi celebrado pela escritura a fls. 41/47, a partir do que poderão ser determinadas eventuais retificações ou cancelamentos das inscrições existentes na matrícula, ou determinado o levantamento do bloqueio, pelo Juiz Corregedor Permanente, se não for apurada irregularidade. São Paulo, 10 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ISAAC FERREIRA DA SILVA NETO, OAB/SP 331.393.

**PROCESSO Nº 1004784-81.2021.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - CONDOMÍNIO COSTA VERDE TABATINGA e OUTROS.**

**DESPACHO:** Vistos. Tornem os autos à origem, para cumprimento do quanto determinado na r. decisão a fls. 782, devendo ser desapensados os presentes autos dos autos do Processo nº 1003785-65.2020.8.26.0126, com o correto direcionamento das apelações interpostas segundo a competência fixada a partir da matéria debatida nos respectivos feitos. São Paulo, 16 de abril de 2024. (a) **STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** RODOLPHO VANNUCI, OAB/SP 217.402, PAULO EDUARDO CAMPANELLA EUGENIO, OAB/SP 169.068 e ALEXANDRE LUIZ ALVES CARVALHO, OAB/SP 204.155.

SPI

**Comunicado CG nº 72/2024  
(CPA 2021/5735)****Republicado por conter inclusão no Anexo I das unidades a partir de 15/04/2024.**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o projeto de digitalização na competência "Execução Criminal", **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1. Todas as guias de execução direcionadas às unidades judiciais deste Tribunal de Justiça deverão ser enviadas eletronicamente pelo Sistema SAJ.

2. Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, independentemente de existir processo de execução em outra Unidade Judicial, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3. A partir da publicação deste Comunicado, está vedada redistribuição de processos híbridos para as unidades indicadas no Anexo I.

3.1. Havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, digitalizar as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual.

3.2. Para os processos que tiveram tramitação híbrida deverá ser inserida certidão de início da digitalização (modelo 506245) e de término da digitalização (506246) que indique o início e o fim da digitalização.



3.3. Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

3.4. Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;

3.5. Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

3.6. Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3.7. Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o caso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

4. Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

5. As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

5.1. Se a Unidade de tramitação do processo híbrido for competente em relação ao estabelecimento prisional em que o executado se encontra custodiado e não providenciar a redistribuição do processo de execução no prazo de cinco dias após solicitação da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM, faculta-se, excepcionalmente, a tramitação híbrida dos processos ficando autorizada a redistribuição do processo de execução digital para apensamento ao processo híbrido.

6. Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.1. **Guias:** deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

6.2. **Redistribuição de processos:** A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não.

7) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no “item 3.6 sem que exista manifestação das partes, o fragmento físico deverá ser arquivado, observando-se o que segue:

7.1. No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu “Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos”. No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

8. Unidades Judiciais que digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena, deverão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo Portal de Chamados “nos termos do item 12” para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos no formato híbrido em redistribuição.

9. A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos híbridos em redistribuição)

10. Fica revogado o Comunicado CG nº 2855/2021.



11. Orientações com digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

12. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

Anexo I – Comunicado CG nº 72/2024- versão 15-04-2024

Foro	Vara	Data
Adamantina	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Águas de Lindóia	Vara Única	01/04/2024
Altinópolis	Vara Única	01/04/2024
Americana	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Amparo	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Andradina	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Angatuba	Vara Única	17/11/2023
Apiaí	Vara Única	19/12/2023
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araçatuba	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araraquara	Vara do Júri e Execuções Criminais	17/11/2023
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Arujá	2ª Vara Judicial	05/03/2024
Assis	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Atibaia	3ª Vara Criminal	23/10/2023
Auriflamma	Vara Única	27/09/2023
Avaré	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Bananal	Vara Única	18/03/2024
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	2ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	3ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	4ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	5ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barretos	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Batatais	Vara Criminal	17/11/2023
Bauru	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Bauru	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Bertioga	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Birigui	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Botucatu	2ª Vara Criminal	23/10/2023
Bragança Paulista	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Brotas	Vara única	05/03/2024
Burí	Vara Única	30/06/2022
Cabreúva	Vara Única	18/03/2024
<b>Cachoeira Paulista</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/04/2024</b>
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Caieiras	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Cajamar	2ª Vara Judicial	01/04/2024
Cajuru	Vara Única	01/04/2024
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campinas	2ª vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campo Limpo Paulista	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Campos Do Jordão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Caraguatatuba	Vara Criminal	27/09/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
Casa Branca	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Catanduva	1ª Vara Criminal	17/11/2023



Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Chavantes	Vara única	19/12/2023
<b>Colina</b>	<b>Vara Única</b>	<b>15/04/2024</b>
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Cotia	Vara Criminal	01/04/2024
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cruzeiro	Vara Criminal	17/11/2023
Cubatão	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Cunha	Vara Única	18/03/2024
Diadema	Vara do Júri, Execuções Criminais, Infância e Juventude e Idoso	05/03/2024
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Eldorado	Vara Única	17/11/2023
Embu das Artes	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Embu-Guaçu	Vara Única	23/10/2023
Espírito Santo do Pinhal	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Estrela D'Oeste	Vara Única	19/12/2023
Fartura	Vara Única	05/03/2024
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Flórida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Franca	Vara do Júri e Execuções Criminais	05/02/2024
Francisco Morato	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Gália	Vara Única	17/11/2023
General Salgado	Vara única	05/02/2024
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Guaratinguetá	2ª Vara Judicial	17/11/2023
Guarujá	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023
Iacanga	Vara Única	23/10/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Igarapava	1º Ofício Judicial	18/03/2024
Iguape	1ª Vara Judicial	04/09/2023
<b>Ilha Solteira</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/04/2024</b>
Ipaussu	Vara Única	01/04/2024
Itaí	Vara Única	05/03/2024
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Itapeçerica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Itapeva	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Itapira	1ª Vara Judicial	27/09/2023
<b>Itápolis</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/04/2024</b>
Itaporanga	Vara Única	05/03/2024
Itararé	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Itatiba	Vara Criminal	17/11/2023
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Ituverava	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Jaboticabal	Vara Criminal	17/11/2023
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Jandira	1ª Vara Judicial	17/11/2023
Jaú	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Jundiaí	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Junqueirópolis	Vara Única	19/12/2023
Laranjal Paulista	Vara Única	23/10/2023
Leme	Vara Criminal	17/11/2023
Limeira	2ª Vara Criminal	17/11/2023



Lins	1ª Vara Criminal	05/02/2024
<b>Lorena</b>	<b>Vara Criminal</b>	<b>15/04/2024</b>
Louveira	Vara Única	01/04/2024
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Maracá	Vara Única	23/10/2023
Marília	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Matão	1ª Vara Criminal	27/09/2023
Mauá	Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude	17/11/2023
Miguelópolis	Vara Única	23/10/2023
Mirante do Paranapanema	Vara Única	23/10/2023
Mococa	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Mogi das Cruzes	3ª Vara Criminal	05/02/2024
Mogi Guaçu	Vara Criminal	05/03/2024
Mogi Mirim	2ª Vara Judicial	05/02/2024
Monte Aprazível	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Morro Agudo	Vara Única	19/12/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Nuporanga	Vara Única	17/11/2023
Olimpia	Vara Criminal	05/03/2024
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Osasco	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Ourinhos	1ª Vara Criminal	04/09/2023
Ouroeste	Vara Única	23/10/2023
Palmeira d'Oeste	Vara Única	27/09/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Paulo de Faria	Vara Única	05/03/2024
Pedregulho	Vara Única	17/11/2023
<b>Pereira Barreto</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/04/2024</b>
Peruíbe	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Pinhalzinho	Vara Única	17/11/2023
Piquete	Vara Única	18/03/2024
Piracicaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	04/09/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Pirapozinho	1ª Vara Judicial	19/12/2023
Pirassununga	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Pompeia	Vara Judicial	25/05/2023
Pontal	Vara Única	17/11/2023
Porangaba	Vara Única	05/03/2024
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Praia Grande	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	01/04/2024
Presidente Bernardes	Vara Única	17/11/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
Presidente Prudente	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Prudente	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Venceslau	2ª Vara Judicial	04/09/2023
Promissão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
<b>Queluz</b>	<b>Vara Única</b>	<b>15/04/2024</b>
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Registro	1ª Vara Judicial	23/10/2023



Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Ribeirão Preto	2ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Rio Claro	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Rio Grande da Serra	Vara Única	23/10/2023
Rosana	Vara Única	01/12/2021
<b>Roseira</b>	<b>Vara Única</b>	<b>15/04/2024</b>
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Santa Adelia	Vara Única	19/12/2023
Santa Bárbara D'Oeste	1ª Vara Criminal	18/03/2024
Santa Cruz das Palmeiras	Vara única	05/03/2024
Santa Cruz do Rio Pardo	Vara Criminal	01/04/2024
Santa Fé do Sul	3º Vara Judicial	19/07/2023
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Santa Rita do Passa Quatro	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Santa Rosa de Viterbo	Vara Única	05/03/2024
Santana de Parnaíba	Vara Criminal	01/04/2024
Santo Anastácio	Vara Única	05/02/2024
Santo André	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
São Bento do Sapucaí	Vara Única	23/10/2023
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
São Carlos	3ª Vara Criminal	17/11/2023
São João da Boa Vista	Vara Criminal	05/02/2024
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
São José do Rio Pardo	1ª Vara Judicial	05/03/2024
São José do Rio Preto	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
São José dos Campos	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
São Miguel Arcanjo	Vara Única	27/09/2023
São Roque	Vara Criminal	17/11/2023
São Sebastião	Vara Criminal	27/09/2023
São Sebastião da Gramma	Vara Única	05/03/2024
Serra Negra	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Serrana	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Socorro	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Taboão da Serra	1ª Vara Criminal	08/01/2024
Tambaú	Vara Única	05/03/2024
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Taquarituba	Vara Única	05/03/2024
Taubaté	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Tietê	1ª Vara Judicial	05/02/2024
<b>Tremembé</b>	<b>1ª Vara Judicial</b>	<b>15/04/2024</b>
Tupã	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Tupi Paulista	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Urânia	Vara Única	27/09/2023
Urupês	Vara Única	27/09/2023
Valinhos	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Vargem Grande do Sul	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Vargem Grande Paulista	Vara Única	01/04/2024
Várzea Paulista	1ª Vara Judicial	01/04/2024
Votorantim	Vara Criminal	01/04/2024
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023